TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 42.115/2019

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de almofada coletora de digitais para os dois Turnos das Eleições de 2020.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	17/12/2019
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 21 - Materiais de expediente

1.4 Valor Estimado

R$ 37.680,00

2 Contexto

2.1 Motivação

O material será fornecido pelo Almoxarifado do TRE para atender à demanda de consumo das Zonas Eleitorais nas Eleições de 2020. Permitirá a coleta de impressão das digitais dos eleitores analfabetos nas Seções Eleitorais do Estado.

2.2 Resultados Esperados

Possibilitar o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais nas Eleições de 2020.

2.3 Alinhamento Estratégico

- considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
- objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
E-mail	earend@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Marcelo Osni Santos
Telefone	33576178
E-mail	mos@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de almofada coletora de digitais para as Eleições de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O material de expediente relacionado neste Estudo Preliminar será utilizado exclusivamente nas Eleições de 2020. Permitirá a coleta de impressão das digitais dos eleitores analfabetos nas Seções Eleitorais do Estado.

Há, portanto, a necessidade da manutenção do saldo em estoque no Almoxarifado para atendimento à demanda das Zonas Eleitorais.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Eduardo Luis Fávero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Técnico	Eduardo Luis Fávero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Administrativo	João Batista Sarilho da Silva
Substituto	Geraldo Luiz Savi Júnior

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

Almofada coletora

- Cor preta;
- Formato redondo;
- Medindo, no mínimo, 41mm de diâmetro;
- Produto atóxico de fácil remoção dos dedos;
- Secagem rápida no papel;
- Isento de substâncias nocivas que provoquem irritações na pele; e
- Capacidade de coleta de, no mínimo, 3.500 impressões.

1.4 Produtos Disponíveis no Mercado

Almofada coletora

Produto 01	Almofada coletora de digitais
Fornecedor	Elo7
Descrição	Coletor de impressão digital Trodat

Valor Estimado	R$ 22,00 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizada em 17/12/2019: https://www.elo7.com.br/coletor-de-impressao-digital-trodat/dp/B383C3?elo7_source=google_shop&elo7_medium=cpc&elo7_campaign=Shopping-google_shop-cpc-Shopping-Insumos-Smart&elo7_content=Insumos-Smart&gclid=EAIaIQobChMI3-i3pbW95gIVAcJkCh20jA6TEAkYBCABEgLvS_D_BwE

1.5 Contratações Públicas Similares

Almofada coletora

Produto 01	**Almofada coletora**
Instituição Pública	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Pregão n. 17/2018
Fornecedor	STAMP - CARIMBOS LTDA - ME
Descrição	Almofada coletora de impressão digital, cor preta, formato redondo, superfície rígida, material microporoso, tinta especial atóxica a base de água de fácil remoção dos dedos, isenta de substâncias nocivas que provoquem irritações na pele, medindo, aproximadamente, 45 mm de diâmetro. Capacidade de coleta de, no mínimo, 3.500.
Valor Estimado	R$ 9,40 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizada no site: www.bancodeprecos.com.br

1.6 Custos Totais da Demanda

Solução	Preço médio unitário (R$)	Quantidade	Custo Total Estimado
01 – Almofada coletora de digitais	15,70 (*)	2.400 unidades	37.680,00
		TOTAL	**37.680,00**

Para estimativa do custo total da demanda foi considerado o preço médio dos produtos pesquisados disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A almofada coletora de impressões digitais é relativamente comum no mercado de carimbos, possui boa durabilidade, vem sendo utilizada nas últimas seis Eleições no TRE, cumpre a finalidade a que se destina, auxiliando nos trabalhos dos mesários e servidores da Justiça Eleitoral.

1.7.1 Descrição do Objeto

01 – Almofada coletora de impressão digital, cor preta, formato redondo, medindo, no mínimo, 41mm de diâmetro, superfície rígida, material micro-poroso, seca rapidamente no papel, produto atóxico de fácil remoção dos dedos, isenta de substâncias nocivas que provoquem irritações na pele. Capacidade de coleta de, no mínimo, 3.500 impressões.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

Os materiais de consumo embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

A almofada coletora de digitais é um produto atóxico, ou seja, apresenta um requisito de sustentabilidade em consonância com o objetivo organizacional da gestão de aquisições.

1.7.3 Benefícios Esperados

Possibilitar o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais nas Eleições de 2020.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Para o cálculo da previsão de consumo do material foi consultado o histórico de saídas no sistema ASI, observando os exercícios de 2016 e 2018.

Foi verificado, ainda, o saldo disponível em estoque no Almoxarifado e nas Zonas Eleitorais, bem como o quantitativo estimado de almofadas necessárias para as Eleições de 2020, com base na projeção do número de Seções Eleitorais, de eleitores e agregações.

Considerando o espaço disponível de armazenamento e que o produto não é perecível, sugere-se a aquisição com entrega única a fim de atender à demanda nos dois Turnos do próximo Pleito.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Almofada coletora de digitais	2.400 unidades	2.400 unidades

1.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

1.9 Orçamento Estimado

O valor total estimado da presente contratação, **R$ 37.680,00**, está de acordo com a informação do plano de aquisições/proposta orçamentária.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável tecnicamente, visto que há no mercado solução que atende à demanda.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser adquirido está adequado a verba anual disponível.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Para estimativa do custo total do objeto, foi considerado o preço médio dos produtos pesquisados disponíveis no mercado e das contratações públicas similares. Além disso, houve a correção de valores das Notas de Empenho das contratações do TRE pelo índice IGP-M (FGV).

Equipe de Planejamento

Eduardo Luis Favero Arend – integrante demandante e técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior – integrante administrativo substituto

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de almofada coletora de digitais para as Eleições de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de almofada coletora de digitais para os dois Turnos das Eleições de 2020.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

O material será fornecido pelo Almoxarifado do TRE para atender à demanda de consumo das Zonas Eleitorais nas Eleições de 2020. Permitirá a coleta de impressão das digitais dos eleitores analfabetos nas Seções Eleitorais do Estado.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Possibilitar o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais nas Eleições de 2020.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
Objetivos Organizacionais da Gestão das Aquisições	• objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documentos relacionados no PAE n. 42.115/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Para o cálculo da previsão de consumo do material foi consultado o histórico de saídas no sistema ASI, observando os exercícios de 2016 e 2018.

Foi verificado, ainda, o saldo disponível em estoque no Almoxarifado e nas Zonas Eleitorais, bem como o quantitativo estimado de almofadas necessárias para as Eleições de 2020, com base na projeção do número de Seções Eleitorais, de eleitores e agregações.

Considerando o espaço disponível de armazenamento e que o produto não é perecível, sugere-se a aquisição com entrega única a fim de atender à demanda nos dois Turnos do próximo Pleito.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Almofada coletora de digitais	2.400 unidades	2.400 unidades

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	**Almofada coletora de impressão digital**, cor preta, formato redondo, medindo, no mínimo, 41mm de diâmetro, superfície rígida, material micro-poroso, seca rapidamente no papel, produto atóxico de fácil remoção dos dedos, isenta de substâncias nocivas que provoquem irritações na pele. Capacidade de coleta de, no mínimo, 3.500 impressões. **Cód. SIASG n. BR0150561/0004** **DESCRIÇÃO SIASG: ALMOFADA COLETA IMPRESSÃO DIGITAL**

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item, não cabendo parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.12 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.13 Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Galpão B, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC; e

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	• Cor preta; • Formato redondo; • Medindo, no mínimo, 41mm de diâmetro; • Produto atóxico de fácil remoção dos dedos; • Secagem rápida no papel; • Isento de substâncias nocivas que provoquem irritações na pele; e • Capacidade de coleta de, no mínimo, 3.500 impressões.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	Marca de referência: Trodat – modelo 9094

OBSERVAÇÕES:

1) Além da marca do produto os licitantes deverão informar, quando houver, sua **referência, código ou modelo**.

2) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

3) O produto da marca e modelo de referência não necessita de amostra, pois atende ao solicitado.

4) A marca e o modelo de referência citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

3.1.2 Vigência

A presente contratação terá vigência da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 20 de dezembro de 2019.

_____
Integrante Demandante e Técnico
Eduardo Luis Fávero Arend

_____
Geraldo Luiz Savi Junior
Integrante Administrativo substituto

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O material deverá ser entregue no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, Galpão B, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

- **Prazo de entrega:** de, no máximo, **15 (QUINZE)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estará detalhado o produto, seu valor e o respectivo prazo de entrega.

1.3. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato. Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O produto será inspecionado no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.6. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.7. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.8. Penalidades

1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.1. Para os fins do contido na alínea "h" do subitem 1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

2. Para os casos não previstos no subitem 1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2.1. As sanções estabelecidas no subitem 1 e na alínea “e” do subitem 2 são de competência do Presidente do TRESC**.**

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).